



CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2º/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Prestar serviços técnico-profissionais especializados na área de Advocacia e Consultoria Jurídico-Administrativa, com foco no departamento de licitações e contratos e no acompanhamento de processos licitatórios a serem tramitados na Casa Legislativa. Consultoria Jurídica à Comissão de Contratação e ao Agente de Contratação: a) Fornecer orientação legal detalhada e atualizada para garantir a conformidade dos procedimentos licitatórios com a legislação vigente; b) Realizar análise jurídica aprofundada dos processos licitatórios, incluindo dispensas e inexigibilidades, acompanhada da elaboração de pareceres jurídicos fundamentados; c) Participar ativamente em sessões públicas de licitação, prestando suporte jurídico essencial durante todo o processo; d) Prover assistência jurídica no julgamento de recursos administrativos e nas impugnações, promovendo a legalidade e a transparência nos procedimentos licitatórios..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso III, alínea 'c' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MURILO HENRIQUE RODRIGUES DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 36.427.373/0001-90.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		12,00	M	9.900,00	9.900,00
TOTAL VENCEDOR						118.800,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL de ALTO HORIZONTE-GO, aos 08/01/2024.

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIM
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIM
PRESIDENTE DA CÂMARA